gnc Grupo NewChase

Código de Ética e Conduta

ÍNDICE

OBJETIVO.....03
ABRANGÊNCIA 03
BASES DA CULTURA GRUPO NEWCHASE..... 04
COMPROMISSO DE TODOS..... 04
RESPONSABILIDADES
CONFLITO DE INTERESSES

RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO.....13
LIDERANÇA RESPONSÁVEL
ASSÉDIO MORAL
CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GRUPO.....16
REDES SOCIAIS
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

COMPROMISSOS COM OS CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES.....20
CLIENTES
FORNECEDORES
CONCORRENTES

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS, SINDICATO.....21
E ASSOCIAÇÕES E IMPRENSA
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS
SINDICATO E ASSOCIAÇÕES
IMPRENSA

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....23
CANAL DE CONDUTA ÉTICA

OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta do Grupo NewChase busca orientar e estabelecer atitudes de relacionamento justo e responsável com todos os públicos envolvidos: clientes, colaboradores, acionistas, sindicatos, montadoras, fornecedores, poder público e a sociedade em geral.

O cumprimento das diretrizes contidas neste Código é fundamental para que o Grupo NewChase possa exercer sua Missão e alcançar sua Visão empresarial, sempre demonstrando o compromisso de atuar de maneira sustentável e idônea frente à sociedade.

ABRANGÊNCIA

A prática dos princípios éticos definidos neste Código aplica-se a todos os integrantes do Grupo NewChase: colaboradores, estagiários, aprendizes, acionistas, bem como a seus prestadores de serviços e fornecedores.

Nossa **Visão**

Perseguir a máxima **profissionalização** do nosso negócio, com formação de **talentos** e desenvolvimento de profissionais de mercado. Contamos com um time que propaga a cultura de **liderar pelo exemplo**.

Nossa **Missão**

Estamos sempre em movimento na vanguarda em **digitalização, encantamento e humanização.**

Nosso **Propósito**

Oferecemos aos nossos clientes, colaboradores e parceiros os melhores resultados em sua excelência.
Somos um grupo reconhecido pelo **DNA de #VelocidadeEQualidade.**

BASES DA CULTURA GRUPO NEWCHASE

VALORES

Agilidade

- Tempo é vida, por isso nossa velocidade de ação implica em maior produtividade e eficiência.
- Estamos ligados nas mudanças de cenário e nos transformamos rapidamente.
- Minha ação, de forma ágil e segura, é um diferencial de qualidade na engrenagem de nossa empresa.

Confiança

- Fazemos bem feito porque queremos um futuro promissor.
- Sempre fazemos o que é correto, mesmo quando é difícil ou ninguém está olhando.
- Promovemos um ambiente em que gostamos de estar.

Encantar o cliente

- Atendemos de forma personalizada.
- Sabemos que o encantamento é um alvo móvel e nos desafiamos a cada dia.
- Tratamos nossos colegas e áreas também como clientes.

Empreendedorismo

- Agimos como donos e temos a liberdade de fazer a diferença com responsabilidade.
- Transformamos ideias criativas em soluções efetivas para o negócio.
- Erros e falhas são fonte de aprendizado e transformação.

Excelência em Resultados

- Buscamos incansavelmente retorno financeiro que permita desenvolvimento sustentável.
- Cumprimos os padrões com excelência e agimos para sermos melhores em tudo que fazemos, todos os dias.
- Usamos os recursos com consciência e austeridade, para o bem da empresa e do planeta.

Integração

- Juntos nos apoiamos, aprendemos e buscamos as melhores ideias e soluções.
- Trabalhamos com segurança, sempre atentos a apoiar o outro.
- Nenhum de nós é tão forte quanto todos nós juntos.

Respeito

- Tratamos as pessoas como elas gostariam de ser tratadas, respeitando as diferenças.
- Reconhecemos o bom desempenho, as boas atitudes e promovemos por meritocracia.
- Valorizamos o diálogo, de forma transparente e educada, em todas as relações.

COMPROMISSO DE TODOS

RESPONSABILIDADES

O Grupo NewChase acredita e incentiva o trabalho em equipe. Buscamos e valorizamos profissionais que saibam trabalhar de maneira interdependente, que vejam além da sua área de atuação e que tratem seu processo com senso de pertencimento.
Como parte deste Grupo, cada integrante tem o compromisso de:

- Cumprir a legislação em todas as suas instâncias, bem como as normas e regulamentos internos.
- Preservar e utilizar adequadamente as instalações e recursos que constituem o patrimônio do Grupo.
- Respeitar as necessidades, a integridade, as expectativas e a privacidade de nossos clientes, colegas, terceiros, fornecedores, comunidades, instituições, além de governos.
- Zelar pela imagem do Grupo, evitando comportamento indevido em público quando estiver usando uniforme ou veículo com uma de nossas marcas.
- Ser cordial com o colega de trabalho, fornecedores e prestadores do Grupo.
- Seguir as instruções de trabalho do seu processo e do Grupo em geral.
- Apontar corretamente a sua jornada de trabalho para a melhor gestão do período disponibilizado ao Grupo.
- Ser o responsável pelo exercício de sua atividade seguindo as Instruções de Trabalho e Políticas Internas.
- Realizar suas atividades respeitando as Normas de Segurança do Trabalho, principalmente na utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de proteção coletiva).

CONFLITO DE INTERESSES

Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os do Grupo.

• Atividades Paralelas – o colaborador não pode desempenhar nenhuma atividade paralela, muito menos ter outro vínculo empregatício.

• Colaborador no papel de cliente – o colaborador deve honrar com todos os seus débitos quando adquirir qualquer produto negociado pelo Grupo.

• Colaborador e cliente amigo ou parente – o colaborador não pode conceder ou propor a concessão de descontos acima do praticado na política empresarial para beneficiar amigos ou parentes.

• Brindes Presentes e outras ofertas – o Grupo sabe que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios, entretanto, essa prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie decisões empresariais ou pareça gerar favorecimentos indevidos.

** O colaborador pode aceitar presentes, brindes, convites para eventos culturais e outras ofertas oferecidos por fornecedores e parceiros do Grupo NewChase, de caráter simbólico, desde que o valor do item não ultrapasse R$40,00.*

** O colaborador pode aceitar convites para treinamentos ou seminários, sem restrição de valor após aprovação do seu gestor.*

- Parentesco e Relacionamento Afetivo* – o Grupo acredita nas relações e respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem os colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica ou influência de decisão de gestão ou de processos em que possam atuar.
  Caso sejam identificadas situações pré-existentes, deverão ser informadas aos gestores dos envolvidos e à área de Recursos Humanos, a fim de que seja levada ao Comitê de Ética para análise do caso e recomendação de alternativa que possa compatibilizar a privacidade das pessoas e os interesses da empresa.
  Ocultar a existência de relação de parentesco ou de relacionamento afetivo nessas circunstâncias poderá acarretar o desligamento dos colaboradores envolvidos.

**pelo Código Civil Brasileiro considera parentes: filhos, netos e bisnetos, cônjuges, companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, primos, sobrinhos.*

Importante

- O colaborador não deve, em nenhuma hipótese, solicitar presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para fornecedores e parceiros do Grupo e nem colocá-los em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, mesmo que o valor do benefício solicitado seja inferior a R$ 40,00.
- O colaborador não deve aceitar presentes ou brindes de possível fornecedor durante processo de concorrência, independente do valor.
- O colaborador da área de compras não deve aceitar ou oferecer qualquer brinde, presente ou oferta, com exceção de brindes institucionais com a logomarca do fornecedor.

RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo NewChase preza pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, onde os relacionamentos sejam pautados por respeito, compromisso com a verdade e transparência.
Todos são responsáveis pela construção de relacionamentos de maneira honesta, alegre e contagiante, evitando qualquer tipo de constrangimento entre a equipe.
O Grupo busca a manutenção de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às normas e atenção ao meio ambiente que cerca as instalações de todas as lojas.

Importante

- Não são aceitas atitudes de preconceito ou discriminação em função de etnia, origem, orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual*.

- Não é permitido utilizar o ambiente de trabalho para comercializar produtos em benefício.

- Condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, fornecedores, clientes, prestadores de serviços ou visitantes, são inadmissíveis.

- Não são aceitas práticas ilícitas na condução dos negócios do Grupo.
- Não são admitidos desvios de verbas ou caixa realizados pelo colaborador em benefício próprio.
- É terminantemente proibido o uso e consumo de álcool ou drogas nas dependências do Grupo, assim como não aceitaremos que o colaborador permaneça no ambiente de trabalho se estiver sob efeito dos mesmos.

**considera-se assédio moral a exposição do colaborador, estagiário ou aprendiz a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções. O assédio sexual está definido na lei nº 10224/2001.*

LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Os líderes devem demonstrar, em suas atitudes e comportamentos, que estão alinhados aos valores do Grupo NewChase, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios éticos e de boa conduta aqui expostos.

É de todos os nossos líderes a responsabilidade de disseminar o conteúdo deste Código para as suas equipes de trabalho e assegurar que as diretrizes definidas orientem permanentemente as decisões tomadas em suas respectivas áreas de atuação, incluindo mas não se limitando a:

- Participar com afinco e cordialidade do processo de Recrutamento e Seleção de Pessoas, assim como do momento de desligamento do profissional.

- Orientar a sua equipe sobre as políticas, normas e demais informações que envolvem o desempenho da sua função, bem como aquelas que envolvem todo o Grupo.
- Propiciar igualdade de desenvolvimento dos seus liderados, reconhecendo cada profissional pelos seus méritos, independente das relações pessoais.
- Oportunizar o crescimento dos colaboradores sempre que houver possibilidade de realizar seleção interna para preenchimento das posições de trabalho geradas em suas equipes.
- Orientar e encorajar seus liderados, caso estes demonstrem interesse em participar dos processos de seleção interna.
- Realizar gestão da jornada de trabalho da sua equipe, pontuando tempestivamente o não cumprimento das regras, e se necessário, utilizar das medidas disciplinares para reorientar o colaborador.

CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES

Não é vetada a contratação de ex-colaboradores no Grupo, desde que atendam aos seguintes critérios:

• Respeito ao intervalo mínimo legal de seis meses desde a data do desligamento.

• Consulta ao RH quanto ao motivo do desligamento, não podendo recontratar caso o desligamento tenha sido por justa causa ou por motivo de baixa performance.

• Consulta ao último gestor (quando isso for possível) em relação ao histórico de desempenho e conduta do profissional no passado.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO GRUPO

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, dentre outros.

Não é permitido utilizar as instalações da empresa para práticas relacionadas a questões políticas, religiosas ou de qualquer outro tema que possa pôr em dúvida a postura imparcial e apartidária do Grupo, que respeita as crenças e orientações de cada indivíduo.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo devem ser restritos à atividade profissional do colaborador, observadas as demais disposições estabelecidas em política, diretrizes e outras orientações do Grupo.

Em hipótese alguma, os sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno, solicitações comerciais ou que, de qualquer modo, infrinjam este Código de Ética e Conduta.

É compromisso de todos zelar pela conservação e uso correto do patrimônio do Grupo NewChase.

REDES SOCIAIS

O Grupo compreende o uso responsável das mídias sociais e defende a adoção do bom senso e das regras de boa convivência também nos ambientes on-line (e-mails pessoais, Facebook, Twitter, Instagram, Linkedin, dentre outros). Todos os colaboradores devem evitar discussões, críticas e exposições inadequadas sobre a empresa e sobre outros integrantes.

Além de ferir os princípios de respeito e ética, atitudes ofensivas nos meios de comunicação virtuais também trazem prejuízos à imagem do colaborador enquanto profissional.

Não é permitido vincular o nome ou imagem do Grupo a mensagens com conteúdo relacionado a questões políticas, religiosas ou de qualquer outro tema que possa ir de encontro à postura imparcial e apartidária do Grupo, que respeita as crenças e orientações de cada indivíduo.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O Grupo acredita que as informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do patrimônio intelectual. Portanto, devem ser armazenadas de forma segura e jamais ser compartilhadas com outros interessados ou concorrentes.

Como pertencente ao Grupo NewChase, se espera de cada colaborador:
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação de natureza estratégica que envolva o Grupo.
- Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie.
- Não tirar proveito de informações para obter vantagens pessoais.

Importante

A destruição ou mau uso que leve a danos materiais e financeiros dos produtos comercializados pelo Grupo, resguardam o direito de desconto ao responsável pelo dano.

PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A privacidade e a proteção de dados de colaboradores, clientes, fornecedores ou qualquer pessoa natural que nos forneça dados pessoais é um tema de extrema importância para Nós. O tratamento dos dados pessoais é realizado em conformidade com a nossa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Nos termos da LGPD, dado pessoal é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Ou seja, dado pessoal é toda e qualquer informação que permita a identificação de alguém ou que possivelmente contribua para a identificação de alguém.
É imprescindível que colaboradores, fornecedores e parceiros compreendam que a guarda, o bom uso e responsabilidade com os dados pessoais faz parte indissociável da sua atuação junto ao Grupo NewChase.

Assim, todas as atividades que envolvam a obtenção e o tratamento de dados pessoais devem gerar especial atenção e proteção por nossos associados, fornecedores e parceiros.

Importante

Quando um indivíduo fornecer seus dados pessoais ao Grupo NewChase, devemos respeitar a finalidade pretendida para o uso dos dados e respeitar os direitos dos titulares legalmente previstos, incluindo os direitos de acesso e correção.

Para maiores informações a respeito, consulte nossas políticas de segurança e privacidade.

Além disso, é preciso sempre estar atento à regra de que o tratamento dos dados deve se limitar ao mínimo necessário, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

É absolutamente vedado compartilhar, transferir ou comercializar quaisquer dados ou elementos de dados que tenham origem ou possam ser criados a partir do tratamento de dados pessoais obtidos no curso das atividades e negócios do Grupo NewChase, sem que tenha havido expressa autorização do responsável pela área de proteção de dados da empresa.

Para segurança dos dados e informações contidos em nossos sistemas, é importante que os Colaboradores façam uso das soluções de tecnologia aprovadas pelo Grupo NewChase para backup dos dados, bem como não instalem softwares, nem utilizem dispositivos que comprometam ou alterem as configurações de segurança das informações.

COMPROMISSOS COM OS CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

CLIENTES

O objetivo do Grupo NewChase é encantar os clientes, estabelecendo parceria duradoura baseada na ética e no interesse mútuo.
Nossos colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade.
Os clientes são a nossa razão de existir.

FORNECEDORES

O Grupo NewChase valoriza a idoneidade e a clareza dos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses e imagem do Grupo sejam sempre mantidos. Por isso, a identificação e a contratação de fornecedores de qualquer natureza, devem sempre ter por finalidade o melhor interesse do Grupo NewChase e estar pautadas por critérios técnicos e profissionais, tais como: competência, qualidade e cumprimento de prazo. As relações deverão ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade.

É dever do Grupo NewChase buscar por fornecedores e prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos aqui inseridos, sendo expressamente vedada a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviços de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes no Código de Ética.
Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos.

CONCORRENTES

O Grupo NewChase acredita na concorrência leal e prima por atuar no mercado automotivo respeitando as normas regulamentadoras.
É conduta do Grupo agir com competitividade nas ações empresariais com base em princípios éticos e econômicos.
Rejeitamos qualquer ação que possa ser interpretada como desrespeitosa ao concorrente.

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS, AGÊNCIAS REGULADORAS, SINDICATO E ASSOCIAÇÕES E IMPRENSA

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS

O Grupo NewChase regula sua prática empresarial no cumprimento das leis governamentais em geral.
O Grupo de acordo com os seus princípios e valores empresariais, não adota posição política ou partidária, no entanto, os colaboradores têm todo o direito de participar de atividades e partidos políticos de sua escolha. Mas, para tanto, não podem utilizar o seu horário de trabalho, os recursos e ativos do Grupo.
Nas relações mantidas com órgãos governamentais, em seus vários níveis: federal, estadual, municipal, serão respeitadas a legislação e normas aplicáveis.
Não será permitida a oferta de pagamento, bem como de brindes e presentes a uma autoridade ou servidor de administração pública em troca de vantagens.
O relacionamento com o poder concedente terá como premissas a responsabilidade e o espírito de colaboração.

SINDICATO E ASSOCIAÇÕES

O Grupo NewChase se propõe a seguir as orientações, bem como responder às solicitações requisitadas pelos sindicatos e associações no intuito de fortalecer cada vez mais os laços com esses parceiros.

IMPRENSA

Acreditamos que pautar o nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito, mantendo uma comunicação clara e objetiva, é uma atitude fundamental para garantir a projeção de uma imagem que seja coerente com os princípios e valores do Grupo.
Apenas colaboradores previamente autorizados pela Diretoria deverão se manifestar e prestar informações em nome do Grupo.

Importante:

- A Lei Anticorrupção deve ser rigorosamente respeitada por todos os seus associados, fornecedores, prestados de serviços, parceiros de negócios, ou quaisquer outros que possam atuar de alguma forma em nome do Grupo.
- A oferta de cortesias em função de programas de relacionamento com órgãos públicos deve observar as regras estabelecidas na Política de Relacionamento com Órgãos Públicos.
- A corrupção ativa ou passiva é absolutamente intolerável para o Grupo.
- É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Grupo NewChase gerencia seus negócios com responsabilidade para manter a confiança, o respeito e a lealdade dos clientes, parceiros, sócios, entre outros, portanto é essencial que todos os colaboradores respeitem e zelem pelo cumprimento dos Princípios e Diretrizes explicitados neste Código de Ética.

Não é tolerado o descumprimento do Código de Ética. As consequências decorridas das violações podem incluir ação disciplinar, que pode culminar em demissão, e possível responsabilidade criminal ou civil. Os indivíduos que deliberadamente não relatarem violações de outros que cheguem a seu conhecimento também estão sujeitos a ação disciplinar. Qualquer colaborador que conscientemente fizer um relato falso de uma possível violação com o objetivo de prejudicar outro indivíduo pode estar sujeito a ação disciplinar.

É seu direito e responsabilidade relatar questões que violem o Código de Ética e buscar orientações quando estiver em dúvida sobre como proceder.

CANAL DE CONDUTA E ÉTICA

A disponibilização de um canal de Conduta Ética expressa o compromisso do Grupo NewChase com o cumprimento efetivo deste Código de Ética e faz parte da sustentabilidade do negócio.
Esse canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Ética do Grupo NewChase, sendo assegurado ao colaborador total sigilo e confidencialidade.
O Grupo NewChase não admite retaliações ou punições contra colaboradores que optem por se identificar na denúncia ou reclamação registrada. Todos os relatos e denúncias serão devidamente investigados através de um canal independente, operado pela empresa Deloitte.
As demandas são analisadas pela Central de Atendimento da Deloitte e posteriormente o Comitê de Ética do Grupo NewChase analisa os relatos, coordenando as tratativas.

Acesso telefônico pelo número:

0800 721 1407

Acesso eletrônico:

E-mail: canaldeeticagncomvoce@relatoconfidencial.com.br

Hotsite: relatoconfidencial.com.br/gncomvoce

gnCOMVOCÊ

gnc Grupo NewChase

Código de Ética e Conduta

Acesso telefônico pelo número:
0800 721 1407

E-mail: canaldeeticagncomvoce@relatoconfidencial.com.br

Hotsite: relatoconfidencial.com.br/gncomvoce